



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1230A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1230A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Substituí membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação recebida do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Ofício 002/2026,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, nomeado através do Decreto nº. 110, de 12/11/24 e alterado pelos Decretos nºs. 019 e 059/2025 e 004/2026, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

b) Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

Titular: **Renata Fortunato dos Santos**

Suplente: **Márcia Aparecida Silva Aguiar**

c) Representante dos Profissionais que atuam na área da Assistência Social:

Suplente: **Marcilene dos Reis**

d) Representante de entidades e organizações de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Suplente: **Marli Lopes Moreno**

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão Municipal Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº. 1.223, de 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Municipal Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, apresentar a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 027, de 14 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA s abaixo relacionados para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **16 e/ou 17 de março de 2026**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Ana Paula Agostinho Bomfim Rocha	Monitor de Transporte Escolar	04º.

Santo Anastácio, 13 de março de 2026

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal